



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO**

REQUERIMENTO DE SESSÃO SOLENE Nº ____, DE 2024
(Da Sra. Deputada **CHRIS TONIETTO**)

Apresentação: 05/02/2024 13:44:25,370 - Mesa

REQ n.99/2024

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao **Dia do Nascituro**.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Sessão Solene no dia **7 de outubro de 2024**, oportunidade na qual se pretende comemorar o Dia do Nascituro, celebrado anualmente, em nosso País, a cada dia 8 de outubro.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem como objetivo primordial promover uma reflexão acerca do valor absoluto e inviolável da vida desde a sua concepção.

Muito embora o direito à vida seja resguardado em nosso ordenamento jurídico¹, atualmente temos nos deparado com inúmeras tentativas de relativização deste que vem a ser o direito fundamental de mais elevada categoria – e sem o qual nenhum outro direito pode ser fruído –, seja por meio de inovações legislativas e até mesmo do malfadado ativismo judicial, instaurando-se, a nível mundial, a cultura da morte, banalizando-se e incentivando-se, por conseguinte, a prática do aborto.

Desta feita, por se tratar, notadamente, da mais frágil fase da vida humana, afigura-se inquestionável a necessidade e a imprescindibilidade de protegê-la das ameaças que vem sofrendo, legitimando-se, pois, a orientação da população sobre a importância e a dignidade daquele que está para nascer.

Diante do exposto, solicito a realização dessa Sessão Solene, submetendo o presente Requerimento à Vossa apreciação, convicta de que o evento nele proposto será, em mais de um

1 Constituição Federal: Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Código Civil Brasileiro: Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO**

aspecto, benéfico não somente para esta Casa, mas, principalmente, à população como um todo, motivo pelo qual rogo pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2024.

Deputada **CHRIS TONIETTO**
PL/RJ

Apresentação: 05/02/2024 13:44:25,370 - Mesa

REQ n.99/2024



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242091137000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto

* C D 2 4 2 0 9 1 1 3 7 0 0 0 *